



Conselho Municipal de
Assistência Social - Minas Novas

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 181/2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da numeração da Resolução Nº. 180/2022 referente à data que foi realizada em 14/03/2023, sendo de Nº 181/2023 que Dispôs sobre a discussão, avaliação e aprovação da Prestação de contas 2021- Demonstrativo Físico e Financeiro dos Recursos do FNAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a numeração das Resoluções Nº. 180/2022 referente à data 14/03/2023 respectivamente; sendo valida a 181/2023.

Art. 2º. – CORRIGIR a numeração da Resolução Nº180/2022 na data 16/03/2023 que passará a vigorar com a seguinte numeração: Resolução Nº. 181/2023

Art. 3º.- Aprovação da Prestação de contas 2021- Demonstrativo Físico e Financeiro dos Recursos do FNAS.

Art. 4º. – Emitir parecer **FAVORÁVEL** de aprovação da Prestação de contas 2021- Demonstrativo Físico e Financeiro dos Recursos do FNAS.

Art. 5º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à discussão, avaliação e apresentação da prestação de contas e demonstrativo apresentado.

Art. 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 16 de março de 2023.

Patrícia Aparecida Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 17/05/2021 à 17/05/2023)

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 16/03/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE